



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 508/2023.

Barra Bonita, 13 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Dando cumprimento ao disposto no § 1º, art. 2º, da Lei nº. 2.446, de 05 de dezembro de 2005, estamos encaminhando a Vossa Excelência "CD - ROM" contendo as contratações, licitações e compras realizadas no mês de outubro de 2023.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1533) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 1258/2023
Barra Bonita, 13 de 11 de 23	

Adone

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 512/2023.

Barra Bonita, 16 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 26/2023, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 2.924, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre o auxílio alimentação, consolida a legislação municipal nessa matéria e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa estender o benefício de auxílio alimentação aos servidores temporários no âmbito da Administração Direta e Indireta, reconhecendo a importância de garantir condições dignas de alimentação a todos os colaboradores públicos.

Diante de seu alto interesse social, aguardamos a aprovação do projeto de lei, na forma proposta.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (10) Hrs:

FLS.: SOB N.º 1271

Barra Bonita, 17 de 11 de 2023

Marcio



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 26/2023.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 2.924, de 10 de agosto de 2010.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.924, de 10 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimido seu parágrafo único:

“Art. 2º O “auxílio alimentação” é concedido mensalmente aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e aos servidores temporários, sendo destinado à aquisição de gêneros alimentícios por meio de vale-compra ou outro meio compatível, cartão eletrônico ou magnético.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI N.º 49/2023-L

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

Art. 1º – Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2025 a 2028, em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, respectivamente.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2023.

Poliana Caroline Quirino
2ª Secretária

José Jairo Meschiato
1º Secretário

João Fernando de Jesus Pereira
VEREADOR

Maicon Ribeiro Furtado
Presidente

Jair José dos Santos
VEREADOR

José Carlos Fantin
VEREADOR

Gervásio Aristides da Silva
Vereador

Álvaro José Val Girioli
Vice - Presidente

Antonio Carlos Bressagosa
VEREADOR

Rodrigo Giraldele Maldonado
VEREADOR

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (16:51) Hrs:
FLS.: — SOB Nº 1272/2023
Barra Bonita, 14 de 11 de 2023



PROJETO DE LEI Nº 54/2023-L

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do município de Barra Bonita.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:

I – Advertência por escrito e/ou notificação

II - Em caso de reincidência, multa de 38 (trinta e oito) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP para estabelecimentos comerciais e 19 (dezenove) UFESP em caso de pessoa física.

§ 1º - Considera-se reincidente aquele que cometer a mesma infração no período de 12 (doze) meses, entre uma autuação e outra.

§ 2º - O valor das multas será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta lei as hipóteses em que:

I – os animais fiquem amarrados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade;

II – o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado, desde que por curto período de tempo.

Parágrafo único - Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

PROTÓCOLO 1260/2023 - 14/11/2023 09:41 - LILIANE



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, especialmente no tocante a fiscalização e processo de aplicação das multas e seus recursos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2023.

Os Vereadores:


RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO


MAICON RIBEIRO FURTADO

PROTÓCOLO 1260/2023 - 14/11/2023 09:41 - LILIANE



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2023

**PROPÕE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BARRA BONITA RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2021.**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA relativas ao exercício de 2021, conforme parecer favorável constante do TC-007180.989.20-4 do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

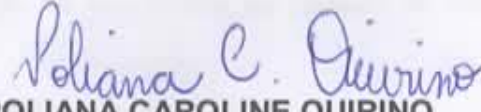
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 2023.


MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
1º Secretário


POLIANA CAROLINE QUIRINO
2º Secretário

PROTOCOLO 1270/2023 - 17/11/2023 10:24 - LUCAS MORAIS



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Prefeito Municipal, extensível ao Secretário de Saúde do município, para que respondam à esta Casa o seguinte:

1. O município disponibiliza a Vacina Pn15 ou vacina Vaxneuvance (também conhecida como Pneumo 15) na rede municipal de saúde? Se sim, indicar o posto disponível para aplicação?
2. Em caso negativo, qual a razão de não estar disponível para a população? Justificar as respostas.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi interpelado por alguns munícipes, que questionaram sobre a disponibilidade desta vacina nos postos de saúde de nossa cidade.

A vacina pneumocócica conjugada 15 (ou vacina pneumo 15), previne grande parte dos casos de pneumonia, meningite e otite média aguda (infecção que acomete o ouvido) causados pelo pneumococo. Destacando ainda que esta é uma vacina pneumocócica conjugada que oferece proteção a 15 diferentes sorotipos da bactéria *Streptococcus pneumoniae*. Por ser uma vacina conjugada, os anticorpos produzidos são mais efetivos. Esses 15 sorotipos representam cepas específicas da bactéria que são conhecidas por causar doenças pneumocócicas em seres humanos.

Vale ressaltar que as vacinas pneumocócicas são recomendadas para crianças até os 6 anos de idade e para idosos maiores de 60 anos. Para pessoas com imunossupressão, como é o caso de asma grave e diabetes, em que o risco de infecção pneumocócica é maior que na população geral, recomenda-se tomar a vacina em qualquer faixa etária.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Pela importância dessa vacina, e pelos questionamentos feitos por nossos munícipes/ contribuintes, este Requerimento tem o escopo de trazer esclarecimentos para nossa população sobre as vacinas disponíveis em nossos postos de saúde, bem como para trazer informações para esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

DR. AFONSO BRESSANIN

Vereador

PROTOCOLADO 1267/2023 - 16/11/2023 14:29 - LUCAS MORAIS



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 21/11/2023 14:44:19 - De 14/11/2023 à 21/11/2023 - 13 registro(s)

Indicação Nº 250/2023

Data: 14/11/2023

Protocolo: 1259/2023 - 14/11/2023 08:52

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que libere a população em geral a utilização da piscina, nos finais de semana, localizada no prédio do Piscinão.

Indicação Nº 251/2023

Data: 14/11/2023

Protocolo: 1261/2023 - 14/11/2023 10:09

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja feita a dedetização por termonebulização das galerias e da rede de esgoto do bairro Natale Spaulonci.

Indicação Nº 252/2023

Data: 16/11/2023

Protocolo: 1265/2023 - 16/11/2023 14:00

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental que interceda junto ao departamento para que realize COM URGÊNCIA poda de árvore nos seguintes locais:

- Avenida Amélia de Almeida Pompeu, no trecho entre a Rua Marta Maria e Rua das Orquídeas;
 - Rua Modesto Berdum, em toda a sua extensão;
-

Indicação Nº 253/2023

Data: 16/11/2023

Protocolo: 1266/2023 - 16/11/2023 14:00

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Indico à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), na forma regimental que dê prosseguimento à iluminação da Rua Ver. Osmar Bernardino Luciano (Jardim das Orquídeas), haja vista que já se passaram mais de 90 dias do início do serviço de iluminação do referido local.

Indicação Nº 254/2023

Data: 16/11/2023

Protocolo: 1268/2023 - 16/11/2023 14:29

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que instale em todas as entradas da cidade placa indicativa com os seguinte dizeres: "EMPRESÁRIOS: INVISTA EM BARRA BONITA", como forma de incentivo.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 21/11/2023 14:44:19 - De 14/11/2023 à 21/11/2023 - 13 registro(s)

Indicação Nº 261/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1277/2023 - 21/11/2023 09:52

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Nos termos regimentais, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto às Secretarias de Cultura, para que sejam realizados periodicamente Festivais com Show de Calouros em Barra Bonita com premiação para os primeiros lugares de cada categoria.

Indicação Nº 262/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1278/2023 - 21/11/2023 09:54

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que nos dias de temperaturas muito altas, seja feita uma campanha de hidratação à população, contendo orientações, distribuição de panfletos e água às pessoas.

Indicação Nº 256/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1282/2023 - 21/11/2023 09:57

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao departamento competente para que seja realizado serviço de recapeamento asfáltico na Rua Avelino Volpato em toda sua extensão.

Indicação Nº 257/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1283/2023 - 21/11/2023 11:08

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que estude junto ao departamento competente, para que realize COM URGÊNCIA limpeza de toda a margem do Rio Tietê, na parte atrás dos quiosques da Avenida Rosa Zanella Petri.

Indicação Nº 258/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1286/2023 - 21/11/2023 11:10

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito extensível à Secretaria Municipal Educação, na forma regimental, que envidem esforços para a instalação de ares-condicionados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, realizando a climatização das salas de aula, sala dos professores e secretarias.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 21/11/2023 14:44:19 - De 14/11/2023 à 21/11/2023 - 13 registro(s)

Indicação Nº 259/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1287/2023 - 21/11/2023 11:12

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito extensível à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma regimental, que seja colocado em prática o plano municipal de arborização, dando efetividade à Lei Municipal n.º 3.321, de 23 de maio de 2019 que "Autoriza a criação do Programa 'Barra Bonita Mais Verde' e disciplina a arborização urbana no Município de Barra Bonita e dá providências".

Indicação Nº 264/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1288/2023 - 21/11/2023 11:27

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja realizada a substituição do bebedouro do Velório Municipal Arlindo Pizzo com brevidade.

Indicação Nº 265/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1289/2023 - 21/11/2023 11:52

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que realize um estudo para a concessão de transporte público gratuito no município.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 21/11/2023 14:52:21 - De 14/11/2023 à 21/11/2023 - 6 registro(s)

Moção Nº 429/2023

Data: 14/11/2023

Protocolo: 1262/2023 - 14/11/2023 10:10

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Luis Rici, para que seja feito COM URGÊNCIA a notificação do proprietário para capinação e limpeza da antiga creche, localizada na Rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com Rua Bernardino Santili, do bairro Jardim Nova Barra.

Moção Nº 430/2023

Data: 16/11/2023

Protocolo: 1263/2023 - 16/11/2023 09:26

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito para que determine ao departamento competente disponibilizar produtos contra radiação solar aos servidores públicos que desempenham função ao ar livre e ficam expostos ao sol.

Moção Nº 433/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1275/2023 - 21/11/2023 09:06

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO a Ilma. Sra. Maria das Graças Bigal Barboza da Silva, Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, para que realize um convênio com a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, visando atender os servidores públicos de nossa microrregião.

Moção Nº 434/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1284/2023 - 21/11/2023 11:09

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Governador do estado de São Paulo para que sejam aplicados os 30% (trinta por cento) anuais na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, de sua receita corrente, aí incluídas as receitas provenientes de impostos, inclusive os recursos provenientes de transferências da União.

Moção Nº 436/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1285/2023 - 21/11/2023 11:10

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Profa. Valdete Cândido (Educação com Razão), à Profa. Maria Ivone Dolabani de Castro Tozelli e ao



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 21/11/2023 14:52:21 - De 14/11/2023 à 21/11/2023 - 6 registro(s)

compositor, cantor e compositor Ozi dos Palmares, pela realização do tributo inédito às belezas naturais do Rio Tietê, intitulado “Vozes Tiete do Tietê’: Uma Ode Musical às Belezas Naturais do Rio dos Paulistas”, realizado no dia 29 de outubro de 2023.

Moção Nº 435/2023

Data: 21/11/2023

Protocolo: 1290/2023 - 21/11/2023 11:54

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Exmo. Prefeito José Luís Rici, pela realização da obra de prolongamento da Avenida Chafic Mucare, estendendo a nossa orla turística.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Ofício 113/2023

Barra Bonita, 06 de novembro de 2023

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2446/05 de 05 de dezembro de 2005, encaminhar a essa egrégia Casa de Leis os relatórios das licitações, compras e contratações efetuadas por esta Autarquia nos meses de setembro e outubro de 2023, por meio de CD, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 1º da mencionada Lei.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Martini

Superintendente do SAAE

Excelentíssimo Sr.

Maicon Ribeiro Furtado

D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP

Câmara Munic. de Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. Nº	RES. () Hrs:
FLS.:	1232
Barra Bonita, 07 de 11 de 2023	
Marcia	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 110/2023.

Barra Bonita, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 19/2023, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo “Acrescentar ao Termo de Contratualização 01/2020, os valores temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à ASSOCIAÇÃO, referente ao Piso Nacional da Enfermagem, de acordo com as Portarias GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023; Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/2023, e ainda as orientações da Cartilha Piso Nacional da Enfermagem – Governo Federal”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (10/13) Hrs:	
FLS.: _____ SOB N.º 1269	
Barra Bonita, 17 de 11 de 2023	
Márcia	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 111/2023.

Barra Bonita, 21 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o aditamento do Termo de Colaboração nº 11/2023, através do Temo Aditivo nº 02/2023, parceria formalizada entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, tendo como objeto o “Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – Recurso Municipal”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (931) Hrs:	
FLS.: SOB N.º 1276	
Barra Bonita, 21 de 11 de 2023	
Márcia	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Camara

De: Secretaria Municipal de Gestão de Convênios - Barra Bonita - SP
<convenios@barrabonita.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de novembro de 2023 13:39
Para: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br
Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos Financeiros
Prioridade: Alta

Barra Bonita, 17 de novembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atendimento à Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, COMUNICAMOS à Colenda Câmara Municipal a(s) liberação(ões) de recursos financeiros do Governo Estadual/Federal, conforme indicado abaixo:

Valor (R\$)	Modalidade	Liberação	Órgão / Ação	Objeto
62.775,00	Repassé	13/11/2023	Secretaria da Educação SP – Eixo de Infraestrutura	Ampliação Creche Padrão FDE - 2 salas + sanitário - CEMEI ADELAIDE REGINATO DE LIMA

Respeitosamente,

José Eduardo Carrara Pereira
Encarregado de Convênios - Obras

A Sua Excelência
Senhor MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Secretaria Municipal de Gestão de Convênios
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - SP
email: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Fone: (14) 3604-4039 / 3604-4000

133ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 21 de Novembro de 2023

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 21/2023** de autoria do Executivo Municipal, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

- 2) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 49/2023-L** de autoria do Legislativo Municipal, que “FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028”.